



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS

# EDITAL Nº 06/2003

DE PROCESSOS SELETIVOS

**Processo Seletivo 29 – MÉDICO** (Clínico para Emergência)

**Processo Seletivo 30 – ENFERMEIRO** (Psiquiatria)

**Processo Seletivo 31 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO** (Hemoterapia)

**Processo Seletivo 32 – ADMINISTRADOR** (Hospitalar)

**Processo Seletivo 33 – COSTUREIRO**

**Caro Candidato:**

***Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.***

***Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.***

## **VISÃO**

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

## **MISSÃO**

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

## **VALORES**

**Respeito à pessoa** - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

**Competência técnica** - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

**Trabalho em equipe** - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

**Comprometimento institucional** - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

**Austeridade** - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

**Responsabilidade social** - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

***Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.***

***Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente edital.***

Prof. Sérgio Pinto Machado  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
<b>De 29/09 à 10/10/2003</b>	Período de Inscrições
<b>24/10/2003, após as 18h</b>	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e local das provas
<b>01/11/2003, às 14h</b>	Realização das provas escritas
<b>24/11/2003, após as 18h</b>	Divulgação do resultado preliminar das provas escritas
<b>09/12/2003, após as 18h</b>	Divulgação do resultado dos recursos, das provas escritas após recurso e do cronograma da prova prática – Costureiro
<b>15 e 16/12/2003, das 9h às 17h</b>	Entrega dos títulos (exceto Costureiro)
<b>07/01/2004, após as 18h</b>	Resultado da prova de títulos (exceto Costureiro) e da prova prática de Costureiro
<b>20/01/2004, após as 18h</b>	Divulgação do resultado da análise de recursos e do resultado da prova de títulos após recurso e da prova prática de Costureiro após recurso
<b>20/01/2004, após as 18h</b>	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (exceto Costureiro)
<b>22/01/2004, às 10h</b>	Realização de sorteio público (exceto Costureiro)
<b>26/01/2004, após as 18h</b>	Divulgação do resultado final (exceto Costureiro)
<b>22 e 23/01/2004, das 9h às 17h</b>	Entrega dos títulos – Costureiro
<b>30/01/2004, após as 18h</b>	Resultado da prova de títulos – Costureiro
<b>10/02/2004, após as 18h</b>	Divulgação do resultado da análise de recursos e do resultado da prova de títulos após recurso – Costureiro
<b>10/02/2004, após as 18h</b>	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público – Costureiro
<b>12/02/2004 às 10 horas</b>	Realização do sorteio público - Costureiro
<b>13/02/2004, após as 18h</b>	Divulgação do resultado final - Costureiro

## EDITAL 06/2003 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **27/09/2003**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

### 1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
29	<b>Médico (Clínico para Emergência)</b>	180	14,86 a 21,24 por hora	- Residência Médica de 02 (dois) anos em Medicina Interna reconhecida pela CNRM <i>ou</i> - Residência Médica de 01(um) ano em Medicina Interna e 02 (dois) anos de Residência Médica em especialidade clínica reconhecidas pela CNRM.	Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da área e da instituição.
30	<b>Enfermeiro (Psiquiatria)</b>	180	1.578,01 a 2.221,67 por mês	- Graduação em Enfermagem e experiência mínima de 1 (um) ano, adquirida nos últimos 5 (cinco) anos, como enfermeiro, em unidade de internação psiquiátrica de instituições legalmente estabelecidas ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) <i>ou</i> - Graduação em Enfermagem e especialização/residência em Saúde Mental credenciada pelo Ministério da Educação.	Coordenar as ações e os cuidados de enfermagem a pacientes psiquiátricos e/ou clínicos internados, contemplando a interdisciplinaridade, organizando e assumindo os cuidados de enfermagem mais complexos, promovendo a saúde e contribuindo para o funcionamento integrado, bem-estar e auto-realização do indivíduo.
31	<b>Farmacêutico-Bioquímico (Hemoterapia)</b>	220	1.928,68 a 2.715,37 por mês	Graduação em Farmácia com ênfase em Bioquímica e experiência mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Hemoterapia e/ou laboratório de análises clínicas.	Realizar provas laboratoriais referentes a triagem laboratorial e sorológica de doadores de sangue e de investigação de pacientes com coagulopatias
32	<b>Administrador (Hospitalar)</b>	220	2.289,60 a 3.245,47 por mês	-Graduação em Administração Hospitalar <i>ou</i> -Graduação em Administração com ênfase/habilitação em Administração Hospitalar.	Gestão de diferentes áreas do ambiente hospitalar em atividades administrativas de planejamento, organização, controle e acompanhamento de indicadores, visando à melhoria contínua.
33	<b>Costureiro</b>	220	631,62 a 857,20 por mês	Ensino Médio (2º grau completo), experiência mínima de 06 (seis) meses em corte e de 01 (um) ano em costura com máquina industrial.	Realizar a confecção e conserto de roupas hospitalares e uniformes dos funcionários das diversas áreas do HCPA.

(\*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre/RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>  
Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para os processos seletivos de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **29/09 a 10/10/2003** via internet através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador, para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento.
- 3.3 Condições para inscrição:
  - 3.3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
  - 3.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;
  - 3.3.3 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - 3.3.4 Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - 3.3.5 Estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
  - 3.3.6 Estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão;
  - 3.3.7 Certificar-se de que possui todas as condições para inscrição. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.4 Procedimentos para inscrição via internet:
  - 3.4.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada em qualquer agência bancária até o dia **13/10/2003**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13/10/2003**;
  - 3.4.2 O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela internet não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 43,00 (quarenta e três reais) – Médico, Farmacêutico-Bioquímico e Administrador; R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Enfermeiro; R\$ 16,00 (dezesseis reais) – Costureiro.**
  - 3.4.3 O candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - atestado médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão anexar ao Requerimento de Inscrição, atestado médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 3.9 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.3 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, devendo este, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das

mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar este naturalizado.

- 3.10 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas a inscrição neste Edital.
- 3.11 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **24/10/2003**, após às 18h.

#### 4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **24/10/2003**, após às 18h.
- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita, Prática e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	DESEMPATE
29	MÉDICO (Clínico para Emergência)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
30	ENFERMEIRO (Psiquiatria)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
31	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (Hemoterapia)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
32	ADMINISTRADOR (Hospitalar)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7 (*)	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
33	COSTUREIRO	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA PRÁTICA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	

(\*) **Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem no mínimo 60% das questões objetivas da prova escrita.**

- 5.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste edital:
- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
  - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
  - Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos pela banca examinadora.
  - Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
  - Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
  - Todos os títulos deverão ser comprovados.
  - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega do seu currículo e da comprovação dos títulos.
  - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
  - Cada título será considerado uma única vez.
  - Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
  - Não serão atribuídos pontos ao curso não concluído.

- Os pontos que excedem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
- Para a prova de títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
- Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes no anexo deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
- O preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
- Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.

5.5 Em caso de igualdade na nota final, será considerado sucessivamente, o candidato que:

5.5.1. Possuir maior nota na **Prova Escrita/Prática**, conforme previsto no item 5.1;

5.5.2. Sorteio público, conforme previsto no cronograma.

5.6 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas dia **01/11/2003** às **14h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado da prova escrita será dia **24/11/2003** após às 18h.

6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.

6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS.

6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.

6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.

6.8 Para realização da Prova Escrita:

6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;

6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;

6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a aplicação das mesmas, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos;

6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01(uma) hora do início das mesmas;

6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.

## 7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Assiste ao candidato a faculdade de ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:

7.1.1 O candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;

7.1.2 A partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;

7.1.3 Após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.

7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.

7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e valor das questões e observado igual peso, dela somente podendo participar os candidatos que tiverem comparecido à prestação da prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital.

## **10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 10.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2. Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 O candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 No caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 O candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação, do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas, poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo.

- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Documentação necessária:  
São considerados documentos de identificação: cópia do documento de identidade acompanhado de original para simples conferência. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – art. 159. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
  - Quando a experiência solicitada no edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
  - No caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
  - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
  - Nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período e carga horária;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
  - 11.4.2 For apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
  - 11.4.3 For responsável por falsa identificação pessoal;
  - 11.4.4 Faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção deste na respectiva ocupação, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2003.

Prof. João Carlos Tavares Brenol  
Coordenador da Comissão de Seleção

## ANEXO DO EDITAL 06/2003

### CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 29/2003

Ocupação: Médico (Clínico para Emergência)

#### Conteúdo das Provas

- Reanimação cardiopulmonar
- Emergência hipertensiva
- Cardiopatia isquêmica - infarto agudo do miocárdio e angina instável
- Insuficiência cardíaca
- Choque
- Arritmia cardíaca
- Infecção respiratória aguda
- Asma aguda
- Insuficiência respiratória aguda
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças vasculares agudas (trombose venosa profunda, embolia pulmonar, oclusão arterial aguda, dissecação aguda de aorta, aneurisma de aorta)
- Complicações Respiratórias em Pacientes Criticamente Enfermos
- Tromboembolia Venosa
- Distúrbios do metabolismo ácido-básico
- Distúrbios do metabolismo hidroeletrolítico
- Cetoacidose diabética e Síndrome hiperosmolar hiperglicêmica não cetótica
- Hipertireoidismo e Tireotoxicose
- Insuficiência adrenal
- Hemorragia digestiva
- Encefalopatia portosistêmica
- Diarréia aguda
- Abdome agudo
- Acidente vascular cerebral
- Hipertensão intracraniana
- Estado de mal convulsivo
- Infecção do Sistema Nervoso Central
- Infecção urinária
- Insuficiência Renal Aguda
- Litíase urinária-cólica renal
- Manejo do paciente imunodeprimido
- Artrite aguda
- Lombalgia aguda
- Sepsis
- Síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA)
- Manejo na emergência do paciente neutropênico febril
- Hemoterapia
- Intoxicação exógena
- Anafilaxia
- Dispositivos de oxigenação, ventilação e controle da via aérea
- Ética

#### Bibliografia Recomendada

AHYA, S. N.; FLOOD, K.; PARANJOTHI, S.; editors. **The Washington Manual of Medical Therapeutics**.

Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2001.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines 2000 for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. International Consensus On Science. **Circulation**, 2000; 102 I 1 - I 382.

BRAUNWALD, E.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L.; editors. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 15<sup>th</sup> Edition. McGraw-Hill, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 jan. 1988.

GOLDIM, J.R. Aspectos Éticos da Assistência em Situações de Emergência e Urgência. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/emergen.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/emergen.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.

GOLDMAN, L. & BENNETT, J.C, editors. **Cecil Textbook of Medicine**. 21<sup>st</sup>.ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2000.

MENNA BARRETO, S. S.; VIEIRA, S. R. R.; PINHEIRO, C. T. S. **Rotina em Terapia Intensiva**. 3.ed. Porto Alegre: ARTMED Editora, 2001.

TINTINALLI, J.E; KELEN, G.D.; STAPCZYNSKI, J. S. **Emergency Medicine: A comprehensive study guide**. 5<sup>th</sup> ed. New York: McGraw-Hill, 2000.

Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias do ramo.

Além dos livros acima mencionados, os candidatos podem buscar os conteúdos apresentados no programa em bibliografia que pode ser encontrada em bibliotecas que tenham o seu acervo constantemente atualizado e/ou localizados por meio de busca na internet em sites oficiais.



**Prova de Títulos**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
<b>1. Formação Profissional</b>		
<b>Pós-Graduação na área de Medicina Interna ou especialidades clínicas</b>		2,5 pontos
1.1. Mestrado	1,0 ponto	
1.2. Doutorado	1,5 ponto	
<b>2. Produção Científica</b>		
<b>2.1. Trabalho publicado em revista indexada–Index Medicus / Medline</b>		2,0 pontos
2.1.1. internacional em revistas de Emergência	0,6 ponto por publicação	
2.1.2. internacional em revistas de outras áreas da Medicina Interna	0,3 ponto por publicação	
2.1.3. nacional com assunto da área de Emergência	0,3 ponto por publicação	
2.1.4. nacional com assunto de outras áreas da Medicina Interna	0,2 ponto por publicação	
<b>2.2. Trabalho publicado em revista não indexada</b>		
2.2.1. Assuntos da área de Emergência	0,2 ponto por publicação	
2.2.2. Assuntos de outras áreas da Medicina Interna	0,1 ponto por publicação	
<b>2.3. Trabalho da área de emergência apresentado em Congressos</b>		
2.3.1. internacional	0,1 ponto por trabalho	
2.3.2. nacional	0,05 ponto por trabalho	
2.3.3. Capítulo de livro na área de emergência (pontuação máxima 0,5 ponto)	0,1 ponto por capítulo	
2.3.4. Autor de livro na área de emergência (pontuação máxima 0,5 ponto)	0,5 ponto por livro	
2.3.5. Capítulo de livro em outras áreas da medicina interna (pontuação máxima 0,25 ponto)	0,05 ponto por capítulo	
2.3.6. Autor de livro em outras áreas da medicina interna (pontuação máxima 0,25 ponto)	0,25 por livro	
<b>3. Experiência Profissional</b>		
<b>3.1. Como estagiário/residente</b>		2,5 pontos
3.1.1. Estágio extracurricular em Serviço de Emergência durante a graduação médica, com carga horária de no mínimo 80 horas por mês	0,1 ponto por mês de estágio	
3.1.2. Estágio em serviço de Emergência dentro do Programa de Residência Médica, de no mínimo 80 horas por mês	0,3 ponto por mês de estágio	
3.1.3. Residência médica em Medicina Interna ou especialidade clínica (pontuação máxima 1,2 ponto)	0,6 ponto por ano de residência	
<b>3.2. Como Médico em Emergência</b>		2,0 pontos
3.2.1. Em hospital universitário	0,1 ponto por mês	
3.2.2. Em outros hospitais	0,05 ponto por mês	
<b>4. Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Emergência, nos últimos 05 anos</b>		1,0 ponto
atividades com carga horária mínima de 10 horas	0,1 ponto por atividade	

ANEXO DO EDITAL 06/2003

**CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

Processo Seletivo: <b>30/2003</b>	Ocupação: <b>Enfermeiro (Psiquiatria)</b>
-----------------------------------	---

**Conteúdo das Provas**

- Estrutura da Personalidade
- Desenvolvimento da personalidade
- Mecanismo de defesa
- Funções Psíquicas: Avaliação do Estado Mental
- Noções de Psicopatologias: cuidados de enfermagem:
  - Infância e adolescência: transtornos de ansiedade, transtorno do humor e déficit de atenção e hiperatividade;
  - Adulto: transtorno do pensamento, transtorno do humor, transtorno de personalidade (borderline e anti-social), transtorno de ansiedade (fobia e obsessivo compulsivo), transtorno alimentar (anorexia e bulimia), abuso e dependência de substâncias psicoativas;
- Cuidado de enfermagem em emergência psiquiátrica;
- Psicofármacos: antipsicóticos ou neurolépticos, ansiolíticos, antidepressivos, estabilizadores de humor;
- Reforma psiquiátrica;
- Ética em enfermagem;
- Administração da assistência em Enfermagem;
- Cuidado Humanizado;
- Controle de Infecção Hospitalar.

**Bibliografia Recomendada**

AMARANTE, P. **O Homem e a Serpente**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996. \*

BENEDET, S.A.; Bub, M.B.C. **Manual de Diagnóstico de Enfermagem: uma abordagem baseada na Teoria das Necessidades Humanas e na Classificação Diagnóstico da NANDA**. 2.ed. Florianópolis: Bernúncia Editora, 2001.

BRASIL. Lei 10216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em [www.femperj.org.br/legislacao/intdif/10216.htm](http://www.femperj.org.br/legislacao/intdif/10216.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), n. 34, 20 fev. 2002. Seção 1.

**COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN

COREN. **Manual para Assistência de Enfermagem em Saúde Mental na Área Hospitalar**. Porto Alegre 99/02

FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volume I, cap.11, p.266-309.

GOLDIM, J.R. Bioética e Interdisciplinariedade. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.

MARQUIS, B.;HUSTON, C. **Administração e Liderança na Enfermagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

STUART, G.V.; LARAIA, M.T. **Enfermagem Psiquiátrica Princípios e Prática**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

TAYLOR, C.M. **Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica**. 13.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. seção 4. cap. 11 Teorias Psicossociais do desenvolvimento da Personalidade e cap. 12 Ansiedade: uma resposta ao estresse.\*

TOWNSEND, M.C. **Enfermagem Psiquiátrica Conceitos de Cuidado**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.

\* Encontram-se disponíveis na biblioteca da Escola de Enfermagem da UFRGS.

Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias.

Além dos livros acima mencionados, os candidatos podem buscar os conteúdos apresentados no programa em bibliografia que pode ser encontrada em bibliotecas que tenham o seu acervo constantemente atualizado e livrarias do ramo e/ou localizados por meio de busca na internet em sites oficiais.

**Prova de Títulos**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1. Formação Profissional em Enfermagem Psiquiátrica</b>		
1.1 Monitoria	0,5 ponto	3,0 pontos
1.2. Especialização	1,0 ponto	
1.3. Residência	1,0 ponto	
1.4. Mestrado	2,5 pontos	
1.5. Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
<b>2. Produção Científica em Enfermagem Psiquiátrica</b>		
2.1. Trabalho publicado em revista indexada	0,4 ponto por trabalho	1,0 ponto
2.2. Capítulos de Livro	0,4 ponto por capítulo	
2.3. Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,1 ponto por trabalho	
2.4. Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
<b>3. Experiência Profissional comprovada,</b>		
<b>3.1. em Enfermagem Psiquiátrica</b>		3,0 pontos
3.1.1. Estágios, como acadêmico de Enfermagem, com carga horária mínima de 120 horas	0,02 ponto cada	
3.1.2. Experiência profissional, como Enfermeiro	0,08 ponto por mês	
<b>3.2. em áreas afins (Clínica, Geriatria e Neurologia)</b>		
3.2.1. Estágios, como acadêmico de Enfermagem com carga horária mínima de 120 horas	0,01 ponto cada	
3.2.2. Experiência profissional, como Enfermeiro	0,04 ponto por mês	
<b>4. Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 05 anos, na área Enfermagem Psiquiátrica</b>		
4.1. atividades de 04 até 8 horas;	0,1 ponto cada	2,0 pontos
4.1. de 9 a 20 horas	0,2 ponto cada	
4.1. de 21 a 40 horas;	0,3 ponto cada	
4.1. mais de 40 horas;	0,4 ponto cada	
<b>5. Atividades Didáticas</b>		
<b>5.1. na área Enfermagem Psiquiátrica</b>		1,0 ponto
5.1.1. Como instrutor	0,2 por atividade	
5.1.2. Como docente	0,08 ponto por mês de docência	
<b>5.2. em áreas afins (Clínica, Geriatria e Neurologia)</b>		
5.2.1. Como instrutor	0,1 por atividade	
5.2.2. Como docente	0,04 ponto por mês de docência	

## ANEXO DO EDITAL 06/2003

### CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: <b>31/2003</b>	Ocupação: <b>Farmacêutico-Bioquímico (Hemoterapia)</b>
-----------------------------------	--

#### **Conteúdo das Provas**

- Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador.
- Imunohematologia do doador:  
Sistema ABO e Rh  
Prova de coombs direta e indireta
- Provas sorológicas realizadas na seleção de doadores de sangue:  
VDRL (floculação), Chagas (ELISA), anti - HTLV I / II (ELISA), anti – HIV ½ (ELISA), HBs Ag (ELISA), anti - HBc (ELISA), anti – HCV (ELISA). Testes confirmatórios: Western Blot para HIV ½ e HTLV I / II.  
Controle de qualidade
- Fundamentos de Hemostasia:  
Hemostasia primária  
Cascata da coagulação  
Provas de coagulação: TP, TTPA, Tempo de sangria, dosagem de fatores, D-dímeros  
Coagulopatias hereditárias: hemofilias e doença de von Willebrand.
- Parâmetros de controle de qualidade de hemocomponentes.
- Princípios Gerais do Sistema de Qualidade e Biossegurança em Hemoterapia
- Ética

#### **Bibliografia Recomendada**

- CHAMONE, Dalton de Alencar; NOVARETTI, Márcia Cristina Zago. **Manual de Transfusão Sangüínea**. 1. Ed. São Paulo: Editora Roca, 2001. Capítulos 1, 3, 20.
- FERREIRA, Antônio Walter; ÁVILA, Sandra L. M. **Diagnóstico Laboratorial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- GOLDIM, J.R. Boética e Interdisciplinariedade. Disponível em [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.
- HOFFMAN, Ronald. **Hematology-basic principles and practice**. 2.ed. New York: Churchill Livingstone, 1995.
- RDC nº 343, de 13 de dezembro de 2002, cap. B, D, E, O, P e anexo VIII – disponível em [www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/343\\_02rdc.pdf](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/343_02rdc.pdf) Acesso em 12 de setembro de 2003 ou Diário Oficial da União de 19/12/2002.
- SINFAR. Código de Ética do Farmacêutico. Disponível em [www.sinfar.org.br/telas/etica.asp](http://www.sinfar.org.br/telas/etica.asp) Acesso em 12 de setembro de 2003.
- WALLACH, Jacques. **Interpretação de Exames Laboratório**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Editora Médici, 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias.

Além dos livros acima mencionados, os candidatos podem buscar os conteúdos apresentados no programa em bibliografia que pode ser encontrada em bibliotecas que tenham o seu acervo constantemente atualizado e livrarias do ramo e/ou localizados por meio de busca na internet em sites oficiais.

**Prova de Títulos**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1. Formação Profissional</b>		
<b>1.1. em Hematologia ou Hemoterapia</b>		
1.1.1. Especialização	1,0 ponto	3,0 pontos
1.1.2. Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3. Doutorado	3,0 pontos	
<b>1.2. em áreas afins (Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia Toxicologia ou Farmácia)</b>		
1.2.1. Especialização	0,5 ponto	
1.2.2. Mestrado	1,0 pontos	
1.2.3. Doutorado	2,0 pontos	
<b>2. Produção Científica</b>		
<b>2.1. em Hematologia ou Hemoterapia</b>		
2.1.1. Trabalho publicado em revista indexada	0,3 ponto por trabalho	1,0 ponto
2.1.2. Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.1.3. Capítulos de Livro	0,1 ponto por capítulo	
2.1.4. Livros publicados	0,3 ponto por livro	
2.1.5. Trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios, Jornadas, Cursos	0,2 ponto por trabalho	
<b>2.2. em áreas afins (Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Toxicologia ou Farmácia)</b>		
2.2.1. Trabalho publicado em revista indexada	0,15 ponto por trabalho	
2.2.2. Trabalho publicado em revista não indexada	0,05 ponto por trabalho	
2.2.3. Capítulos de Livro	0,05 ponto por capítulo	
2.2.4. Livros publicados	0,15 ponto por livro	
2.2.5. Trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios, Jornadas, Cursos	0,1 ponto por trabalho	
<b>3. Experiência Profissional</b>		
<b>3.1. Como estagiário (pontuação máxima 1,5 ponto)</b>		
<b>3.1.1. em Hematologia ou Hemoterapia</b>		
3.1.1.1. Estágios no país, com carga horária mínima de 120 horas	0,1 ponto cada	4,0 pontos
3.1.1.2. Estágios no exterior, com carga horária mínima de 120 horas	0,2 ponto cada	
<b>3.1.2. em áreas afins (Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Toxicologia ou Farmácia)</b>		
3.1.2.1. Estágios no país, com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada	
3.1.2.2. Estágios no exterior, com carga horária mínima de 120 horas	0,1 ponto cada	
<b>3.2. Como Farmacêutico-Bioquímico (pontuação máxima 2,5 pontos)</b>		
<b>3.2.2. em Hematologia ou Hemoterapia</b>	0,15 ponto por mês	
<b>3.2.3. em áreas afins (Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Toxicologia ou Farmácia)</b>	0,1 ponto por mês	
<b>4. Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 05 anos</b>		
<b>4.1. na área de Hematologia ou Hemoterapia</b>		
4.1.1. atividades de 04 até 8 horas	0,2 ponto cada	2,0 pontos
4.1.2. de 9 horas até 20 horas;	0,3 ponto cada	
4.1.3. de 21 a 40 horas;	0,5 ponto cada	
4.1.4. mais de 40 horas;	1,0 ponto cada	
<b>4.2. nas áreas de (Bioquímica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Toxicologia ou Farmácia)</b>		
4.2.1. atividades de 04 até 8 horas	0,1 ponto cada	
4.2.2. de 9 horas até 20 horas	0,15 ponto cada	
4.2.3. de 21 a 40 horas	0,25 ponto cada	
4.2.4. mais de 40 horas	0,5 ponto cada	

## ANEXO DO EDITAL 06/2003

### CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: **32/2003**

Ocupação: **Administrador (Hospitalar)**

#### **Conteúdo das Provas**

- Administração Hospitalar;
- Administração dos Serviços Assistenciais;
- Gestão de Projetos;
- Gestão de Serviços;
- Gestão de Pessoas;
- Administração Financeira e Orçamentária;
- Administração de Suprimentos;
- Planejamento Estratégico;
- Legislação em Saúde;
- Ética.
- Português: interpretação de textos;
- Matemática Financeira: juros simples, juros compostos e análise de investimentos.

**Redação:** O candidato será solicitado a redigir um texto de **caráter argumentativo** sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação do Administrador Hospitalar. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características:

- coesão e coerência textual;
- grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível superior;
- uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.;
- uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.

**OBS:** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem no mínimo 24 questões objetivas da prova escrita.

#### **Bibliografia Recomendada**

- BRASIL. Congresso Nacional. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em [www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm](http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em [www.pessoalsus.inf.br/Normas/Lei%208142\\_90.htm](http://www.pessoalsus.inf.br/Normas/Lei%208142_90.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.
- GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira**. 7.ed. Editora Harbra, 2002.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 12 de setembro de 2003.
- GRAMIGNA, Maria Rita. **Modelo de Competências e Gestão de Talentos**. São Paulo: Makron Books, 2002.
- HITT, Michael A.; IRELAND, R. Duane.; HOSKISSON, Robert E. **Administração Estratégica**. São Paulo: Editora Pioneira Thompson Learning, 2002.
- JOHNSTON, Robert; GRAHAM, Clark. **Administração de Operações de Serviço**. Editora Atlas, 2002.
- KEELING, Ralph. **Gestão de Projetos**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- LONDONO, Malagon; MORERA, Galán; LAVERDE, Pontóni. **Administração Hospitalar**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- REBELO, Paulo. **Qualidade em Saúde**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1995.
- TARABOULSI, Fadi Antoine. **Administração de Hotelaria Hospitalar**. São Paulo: Atlas, 2003.
- VASCONCELOS, Paulo de; PAGNONCELLI, Dernizo. **Construindo Estratégias para Vencer**. 5.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias.

Além dos livros acima mencionados, os candidatos podem buscar os conteúdos apresentados no programa em bibliografia que pode ser encontrada em bibliotecas que tenham o seu acervo constantemente atualizado e livrarias do ramo e/ou localizados por meio de busca na internet em sites oficiais.

**Prova de Títulos**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1. Formação Profissional</b>		
<b>1.1. em Administração Hospitalar e Gestão em Saúde</b>		
1.1.1. Especialização	1,0 ponto	2,5 pontos
1.1.2. Mestrado	1,5 pontos	
1.1.3. Doutorado	2,0 pontos	
<b>1.2. em áreas afins (Administração, Finanças, Engenharia de Produção Economia, Contabilidade, Informática, Marketing, Recursos Humanos Materiais, Gestão Empresarial e Gestão de Serviços)</b>		
1.2.1. Especialização	0,5 ponto	
1.2.2. Mestrado	1,0 pontos	
1.2.3. Doutorado	1,5 ponto	
<b>2. Experiência Profissional comprovada, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		
<b>2.1. em Administração Hospitalar,</b>		
2.1.1. Experiência profissional em cargo de chefia ou de assessoria, em instituição hospitalar	0,1 ponto por mês (no máximo 3,0 pontos)	5,0 pontos
2.1.2. Experiência como consultor externo em instituição hospitalar	0,05 ponto por mês (no máximo 2,0 pontos)	
2.1.3. Experiência profissional em instituição hospitalar	0,03 ponto por mês (no máximo 1,0 ponto)	
<b>2.2. em áreas afins (Administração, Finanças, Engenharia de Produção Economia, Contabilidade, Informática, Marketing, Recursos Humanos Materiais, Gestão Empresarial, Gestão em Saúde e Gestão de Serviços)</b>		
2.2.1. Experiência em cargo de chefia ou de assessoria	0,06 ponto por mês (no máximo 2,0 pontos)	
<b>3. Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios jornadas, cursos, encontros) nos últimos 05 anos</b>		
<b>3.1. na área de Administração Hospitalar e Gestão em Saúde</b>		
3.1.1. atividades acima de 8 horas até 20 horas;	0,2 ponto cada	2,5 pontos
3.1.2. de 21 a 40 horas;	0,4 ponto cada	
3.1.3. mais de 40 horas;	0,5 ponto cada	
<b>3.2. em áreas afins (Administração, Finanças, Engenharia de Produção Economia, Contabilidade, Informática, Marketing, Recursos Humanos Materiais, Gestão Empresarial e Gestão de Serviços)</b>		
3.2.1. atividades acima de 8 horas até 20 horas;	0,1 ponto cada	
3.2.2. de 21 a 40 horas;	0,2 ponto cada	
3.2.3. mais de 40 horas;	0,25 ponto cada	

**ANEXO DO EDITAL 06/2003**

**CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

Processo Seletivo: <b>33/2003</b>	Ocupação: <b>Costureiro</b>
-----------------------------------	-----------------------------

**Conteúdo das Provas**

- Português: leitura e interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência verbal;
- Matemática: números naturais e inteiros (operações fundamentais, expressões numéricas, sistemas de medidas, grandezas proporcionais, regra de três simples e porcentagem).
- Capacidade de raciocínio
- Ética

**Prova Prática**

O candidato realizará atividade prática de Costureiro, sendo avaliados o tempo e qualidade nos seguintes itens:

- Corte
- Confecção

**Bibliografia Recomendada**

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 12 de setembro de 2003.

Os candidatos podem buscar os conteúdos apresentados no programa em bibliografia que pode ser encontrada em bibliotecas que tenham o seu acervo constantemente atualizado e livrarias do ramo e/ou localizados por meio de busca na internet em sites oficiais.

<b>Prova de Títulos</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1. Experiência Profissional comprovada, como Costureiro,</b>		6,0 pontos
- Experiência profissional	0,05 ponto por mês	
<b>2. Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 05 anos</b>		4,0 pontos
<b>2.1. na área de Corte e Costura</b>		
2.1.1. mínimo de 08 horas até 20 horas	1,0 ponto cada	
2.1.2. de 21 a 40 horas;	2,0 pontos cada	
2.1.3. mais de 40 horas;	3,0 pontos cada	
<b>2.2. nas áreas de Relações Humanas e/ou Atendimento ao Público</b>		
2.2.1. mínimo de 08 horas até 20 horas	0,5 ponto cada	
2.2.2. de 21 a 40 horas;	1,0 ponto cada	
2.2.3. mais de 40 horas;	2,0 pontos cada	



